



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



LEI n.º 453-GAB-PREF/1992

Em, 17 de setembro de 1992.

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos funcionários municipais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Os valores de vencimentos, proventos, pensões e gratificações dos servidores do Poder Executivo Municipal, serão reajustados segundo os percentuais estabelecidos neste artigo.

I – 120% (cento e vinte por cento) aos servidores de cargos de provimento efetivo – Grupo Magistério (anexo I), cargos de nível médio – NM (anexo II), cargos de nível superior – NS (anexo III), pessoal regido pela Consolidação da Leis trabalhistas – CLT (anexo V), inativos e pensionistas.

II – 80% (oitenta por cento) aos ocupantes de cargos de provimentos em comissão (anexo VI), aos ocupantes de cargos de provimentos em comissão (anexo VI), aos que percebem gratificação especial (anexo VII) e em condições especiais de trabalho (anexo VIII).

Art. 2º - O salário família será de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - De acordo com as responsabilidades dos cargos e demais critérios estabelecidos em Decretos, poderá o Prefeito Municipal, conceder Gratificação de Gabinete aos ocupantes de Cargos em Comissão até o limite de 95% (noventa e cinco por cento) dos vencimentos dos respectivos cargos (anexo VI).

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de setembro de 1992.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de setembro de 1992.

Francisco Nogueira Filho
PREFEITO MUNICIPAL





*ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO*



ANEXO – I

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO MAGISTÉRIO

CLASSE	REFERENCIA	VENCIMENTO A PARTIR DE 01/09/1992
ÚNICA	-	528.000,00
	I	540.111,00
	II	552.449,20
	III	565.171,20
	IV	578.135,80
	V	591.397,40
"A"	I	604.962,60
	II	618.838,00
	III	633.032,40
	IV	647.552,40
	V	662.406,80
"B"	I	677.600,00
	II	693.143,00
	III	709.040,20
	IV	725.304,80
"C"	I	741.941,20
	II	758.960,40
	III	776.369,00
	IV	794.175,80
"D"	I	812.391,80
	II	831.025,80
	III	850.086,60

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de setembro de 1992.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO – II
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
CARGOS DE NIVEL MEDIO (NM)

REFERENCIA	VENCIMENTO A PARTIR DE 01/09/1992
NM – 01	528.000,00
NM – 02	540.111,00
NM – 03	552.499,20
NM – 04	565.171,20
NM – 05	578.135,80
NM – 06	591.397,40
NM – 07	604.962,60
NM – 08	618.838,00
NM – 09	633.032,40
NM – 10	647.552,40
NM – 11	662.406,80
NM – 12	677.600,00
NM – 13	693.143,00
NM – 14	709.040,20
NM – 15	725.304,80
NM – 16	741.941,20
NM – 17	758.960,40
NM – 18	776.369,00
NM – 19	794.175,80
NM – 20	812.391,80
NM – 21	831.025,80
NM – 22	850.086,60
NM – 23	869.585,20
NM – 24	889.530,40
NM – 25	909.935,40
NM – 26	930.806,80
NM – 27	952.135,80
NM – 28	973.995,00
NM – 29	1.000.736,00
NM – 30	1.019.186,60
NM – 31	1.042.569,00
NM – 32	1.066.483,00
NM – 33	1.090.944,80
NM – 34	1.115.967,60
NM – 35	1.141.566,80
NM – 36	1.167.751,20
NM – 37	1.194.534,00
NM – 38	1.221.935,00
NM – 39	1.249.963,00
NM – 40	1.278.633,40

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de setembro de 1992.



Resgatando valores, construindo o futuro. – Lei nº 1.110-GAB.PREF/05
Avenida 15 de novembro nº 930 – centro – CEP 78957-000 – Fone – fax (069) 3541 - 3511



*ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO*



ANEXO – III

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS DE NIVEL SUPERIOR (NS)

REFERENCIA	VENCIMENTO A PARTIR DE 01/09/1992
NS – 07	1.012.000,00
NS – 08	1.035.212,20
NS – 09	1.058.956,80
NS – 10	1.083.247,00
NS – 11	1.108.093,80
NS – 12	1.133.510,40
NS – 13	1.159.510,00
NS – 14	1.186.105,80
NS – 15	1.213.313,20
NS – 16	1.241.143,20
NS – 17	1.269.611,20
NS – 18	1.298.732,60
NS – 19	1.328.522,80
NS – 20	1.358.995,00
NS – 21	1.390.166,80
NS – 22	1.422.053,60
NS – 23	1.454.673,00
NS – 24	1.488.051,40
NS – 25	1.522.171,20
NS – 26	1.557.085,20
NS – 27	1.592.800,00
NS – 28	1.629.335,40
NS – 29	1.666.709,00
NS – 30	1.704.938,40

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de setembro de 1992.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO – IV

QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA C.L.T.

PADRÃO	CARGOS	VENCIMENTO A PARTIR DE 01/09/1992
PADRÃO I-A	Gari, Operário, Servente, Contínuo, Copeira, Porteiro, Vigia e Zelador.	528.000,00
PADRÃO I-B	Gari, Operário, Servente, Copeira, Porteiro, Contínuo, Vigia e Zelador.	540.111,00
PADRÃO I-C	Gari, Operário, Servente, Contínuo, Copeiro, Porteiro, Vigia e Zelador.	552.449,20
PADRAO 2-A	Aux. de mecânico, Aux. de Escritório, Aux. de Topógrafo, Aux. de Cadastro, Zelador, Atendente de Enfermagem, Servente, Contínuo, Copeira, Vigia.	565.171,20
PADRÃO 2-B	Aux. de mecânico, Aux. de Escritório, Aux. de Topógrafo, Aux. de Cadastro, Zelador, Atendente de Enfermagem, Servente, Contínuo, Porteiro e Vigia.	578.135,80
PADRÃO 2-C	Aux. de mecânico, Aux. de Escritório, Aux. de Topógrafo, Aux. de Cadastro, Servente, Zelador, Atendente de Enfermagem, Operário, Contínuo, Copeira e Vigia.	591.397,40
PADRÃO 3-A	Soldador, Pedreiro, Motorista, Carpinteiro, Mecânico, Operador de Máquinas, Torneiro, Eletricista, Mestre de Obras, Pintor, Lanterneiro, Encanador, Coveiro, Supervisor de Turma, Aux. de Fiscal e Aux. de Administração.	604.962,60
PADRÃO 3-B	Soldador, Pedreiro, Motorista, Carpinteiro, Mecânico, Operador de Máquinas Pesadas, Torneiro, Eletricista, Mestre de Obras, Pintor, Lanterneiro, Encanador, Coveiro, Supervisor de Turma, Aux. de Fiscal de Tributos Municipal e Aux. de Administração.	618.838,00
PADRÃO 3-C	Soldador, Pedreiro, Carpinteiro, Motorista, Mecânico, Operador de Máquinas Pesadas, Torneiro, Eletricista, Mestre de Obras, Pintor, Lanterneiro, Encanador, Coveiro, Supervisor de Turma, Aux. de Fiscal de Tributos Municipal e Aux. de Administração.	633.032,40





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



PADRÃO	CARGOS	VENCIMENTO A PARTIR DE 01/09/1992
PADRÃO 4-A	Arquivista, Atendente de Enfermagem, Técnico em Contabilidade, Topógrafo, Fiscal de Saúde Pública, Fiscal de Serviços Urbanos, Assistente em Administração, Técnico em Desenho, Fiscal de Obras, Técnico de Mecânico e Almoxarife.	647.552,40
PADRÃO 4-B	Arquivista, Atendente de Enfermagem, Técnico em Contabilidade, Topógrafo, Fiscal de Serviços Urbanos, Assistente em Administração, Técnico em Desenho, Fiscal de Saúde Pública e Almoxarife.	662.406,80
PADRÃO 4-C	Arquivista, Atendente de Enfermagem, Técnico em Contabilidade, Topógrafo, Fiscal de Saúde Pública, Assistente de Administração, Técnico em Desenho, Fiscal de Obras Públicas, Técnico em Mecânico, Almoxarife e Fiscal de Serviços Urbanos.	677.600,00
PADRÃO 5-A	Médico, Dentista, Economista, Advogado, Administrador, Engenheiro, Veterinário, Assistente Social, Psicólogo, Filósofo, Contador, Enfermeiro e Arquiteto.	1.012.000,00
PADRÃO 5-B	Médico, Dentista, Economista, Advogado, Administrador, Engenheiro, Arquiteto, Veterinário, Assistente Social, Psicólogo, Contador e Enfermeiro.	1.032.240,00
PADRÃO 5-C	Médico, Dentista, Economista, Advogado, Administrador, Engenheiro, Arquiteto, Veterinário, Assistente Social, Psicólogo, Contador e Enfermeiro.	1.052.884,80

Palácio Pérola do Mamoré, em 17 de setembro de 1992.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO –V

CARGOS		VENCIMENTO A PARTIR DE 01/07/1992
PROFESSOR DE NIVEL MÉDIO – I -	20 HORAS	528.000,00
Gratificação de Incentivo ao Magistério 20% Sal. Base		105.600,00
PROFESSOR DE NIVEL MÉDIO – II –	20 HORAS	540.111,00
Gratificação de Incentivo ao Magistério 20% Sal. Base		108.022,20
PROFESSOR LICENCIATURA CURTA - M – 15	20 HORAS	792.000,00
Gratificação de Incentivo ao Magistério 20% Sal. Base		158.400,00
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	20 HORAS	902.000,00
Gratificação de Incentivo ao Magistério 20% Sal. Base		180.400,00

Palácio Pérola do Mamoré, em 17 de setembro de 1992.





*ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO*



“ANEXO – VI”

QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA C.L.T.

CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
SECRETARIO MUNICIPAL	CC - I	1.800.000,00
CHEFE DE GABINETE	CC - I	1.800.000,00
CONSULTORIA JURIDICA	CC - I	1.800.000,00
DIRETOR DO D.R.M.	CC - I	1.800.000,00
DEPARTAMENTO	CC - II	900.000,00
DIVISÃO	CC - III	720.000,00
SEÇÃO	FG - I	468.000,00

Palácio Pérola do Mamoré, em 17 de setembro de 1992.





*ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO*



“ANEXO – VII”

TABELA DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL

CARGOS	VENCIMENTOS
DIRETOR DE ESCOLA	468.000,00
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	360.000,00
SECRETARIO DE ESCOLA	252.000,00

Palácio Pérola do Mamoré, em 17 de setembro de 1992.





*ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO*



“ANEXO – VIII

TABELA EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

NÍVEL	VALOR
I -	7.200,00
II -	10.800,00
III -	14.400,00
IV -	18.000,00
V -	25.200,00
VI -	36.000,00
VII -	36.800,00
VIII -	61.200,00
IX -	82.800,00
X -	108.000,00

Palácio Pérola do Mamoré, em 17 de setembro de 1992.

Francisco Nogueira Filho
PREFEITO MUNICIPAL

